

PROTOCOLO DE PARCERIA

ENTRE

Primeiro Outorgante: **VRL – Viana Remadores do Lima**, NIPC 510 745 369, com sede na Rua Adriano Magalhães, edifício do “Centro de Remo”, 4900-282, Argaçosa, Meadela, concelho de Viana do Castelo, representada pelo presidente da direção,

E

Segundo Outorgante : **IRIS Inclusiva - Associação de Cegos e Amblíopes**, NIPC 509 048 820, com sede na Rua Maestro Francisco Sá Noronha, nº 199, R/C, 4900-411 Viana do Castelo, representada pela presidente da direção,

Atenta a especial importância que deve ser dada à promoção dos direitos e da qualidade de vida das pessoas com deficiências e incapacidades, com a intenção clara de combater de forma efetiva a discriminação e de promover a plena participação nos vários domínios de vida em igualdade de circunstâncias com os demais cidadãos,

Atento ainda o forte potencial inclusivo do desporto e, neste caso concreto, da prática de remo, é celebrado o presente acordo de parceria que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo de parceria tem como objetivo potenciar, no segmento do desporto adaptado, a prática da modalidade do remo, no concelho de Viana do Castelo.

Cláusula 2ª

Obrigações dos Outorgantes

1 - O primeiro outorgante, através do presente protocolo de parceria, compromete-se a desenvolver todos os esforços no sentido de criar as melhores condições possíveis para a prática de modo o mais regular possível da modalidade de remo por pessoas cegas e com baixa visão, nomeadamente disponibilizando material mais apropriado e acompanhamento por técnicos com habilitações.

2 - O segundo outorgante, através do presente protocolo de parceria, compromete-se a divulgar a modalidade e mobilizar a participação de pessoas com deficiência visual em atividades a desenvolver pelo primeiro outorgante.

3 - Ambos os outorgantes comprometem-se a divulgar as atividades desenvolvidas, sempre que seja entendido como relevante para o interesse do projeto “**REMO PARA TODOS**” e para a inclusão das pessoas cegas e com baixa visão, comprometendo-se ainda a desenvolver, em parceria, campanhas de sensibilização da população em geral para a importância do desenvolvimento e alargamento do projecto .

Cláusula 4ª

Revisão

A revisão do presente clausulado poderá ser efetuada a todo o tempo, por escrito e por mútuo acordo das partes.

Por ser verdade e intenção das duas entidades celebrou-se o presente **PROTOCOLO DE PARCERIA INSTITUCIONAL**, que surge no âmbito de uma candidatura ao Programa Nacional de Desporto para Todos – PNDPT, promovido pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, que vai assinado pelos respetivos representantes legais.

Viana do Castelo, 13 de Novembro de 2015

O Primeiro Outorgante,


VIANA
REMADORES
DO LIMA

(Presidente da direção da VRL – José Luís Pereira Esteves)

O Segundo Outorgante,


IRIS
INCLUSIVA
geral@iris-inclusiva.pt

Nif: 509 048 820
Rua Maestro Francisco Sá Noronha
199 R/c 4900-411 Viana do Castelo
Tlm: 968 299 344

(Presidente da direção da IRIS - Maria Teresa Fernandes Verde Cerqueira)